

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 34/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	MARCOS ROBERTO LEMES	13/02/2026 16:12 (v 0.13)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		1238/2026

1. Condições gerais da contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks**, novos, de primeiro uso e em linha de produção, por meio de **pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar nº 123/2006**, a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)** e demais normas aplicáveis às contratações públicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Os quantitativos definidos neste Termo de Referência possuem **caráter estimativo**, não constituindo obrigação de contratação da totalidade registrada, tendo em vista a natureza do Sistema de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade real da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação observará a **divisão em cota principal (ampla concorrência) e cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a divisibilidade do objeto, independentemente do valor estimado da contratação.

1.1. Descrição do objeto e quantitativos estimados

Item	Descrição	Quantidade Total Estimada	Cota Principal (75%)	Cota Reservada (25% – ME /EPP)
1	Microcomputador Básico	1.224	918	26
2	Microcomputador Avançado	256	240	16
3	Notebook	375	352	23

Os quantitativos acima são estimativos e poderão ser ajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, não gerando direito subjetivo à contratação da totalidade registrada.

1.2. Finalidade da contratação

A contratação tem por finalidade a modernização, ampliação e padronização do parque computacional da Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, o aumento da eficiência administrativa, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais tratados no âmbito institucional.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada não gera direito subjetivo à contratação, nem obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da solução

A solução proposta consiste na **aquisição de microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks**, novos, de primeiro uso, padronizados e em linha de produção, destinados a atender às necessidades de modernização, ampliação e padronização do parque computacional da Administração Pública Municipal.

A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, possibilitando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, conforme a necessidade real da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução contempla três categorias de equipamentos, definidas conforme o perfil de uso das unidades administrativas:

- **Microcomputador Básico**, destinado à execução de atividades administrativas de menor complexidade computacional;
- **Microcomputador Avançado**, destinado a atividades que demandam maior capacidade de processamento, desempenho gráfico ou multitarefa;
- **Notebook**, destinado a atividades que exijam mobilidade, flexibilidade e acesso remoto aos sistemas institucionais.

As especificações técnicas detalhadas de cada categoria de equipamento serão estabelecidas no **Anexo de Especificações Técnicas** e no **Termo de Referência**, observando critérios de desempenho mínimo, compatibilidade com a infraestrutura existente, segurança da informação, confiabilidade e vedação ao direcionamento de marcas ou modelos específicos.

A solução adotada permite a **divisão do objeto em cota principal e cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a divisibilidade do objeto, promovendo a ampliação da competitividade sem prejuízo da economicidade e da eficiência da contratação.

Do ponto de vista da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, os equipamentos deverão ser compatíveis com mecanismos modernos de segurança e atualizações de software, atendendo às políticas institucionais de TIC e às exigências da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**.

A solução proposta assegura flexibilidade administrativa, padronização tecnológica, redução de custos operacionais, aumento da produtividade dos servidores e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, estando plenamente alinhada ao Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.

A solução descrita decorre diretamente das conclusões do Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação, consistindo na aquisição de equipamentos novos, sem previsão de locação, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme a demanda da Administração, durante a vigência da Ata.

Os quantitativos estimados por item, bem como a divisão entre cota principal e cota reservada, encontram-se detalhados no **Anexo II – Quadro de Quantitativos Estimados**, parte integrante deste Termo de Referência.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **modernização, ampliação e padronização do parque computacional da Administração Pública Municipal**, tendo em vista a obsolescência tecnológica de parte significativa dos equipamentos atualmente em uso, bem como o aumento da demanda por soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suporte às atividades administrativas e operacionais.

Grande parte dos microcomputadores atualmente utilizados apresenta limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas operacionais e aplicações atualizadas, elevado índice de falhas e custos recorrentes de manutenção, fatores que impactam negativamente a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a crescente digitalização dos processos administrativos, a ampliação do uso de sistemas informatizados e a necessidade de observância às diretrizes de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**, exigem a disponibilização de equipamentos adequados, atualizados e compatíveis com os requisitos técnicos mínimos atualmente demandados.

A contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela natureza estimativa da demanda, pela necessidade de flexibilidade no fornecimento dos equipamentos e pela possibilidade de atendimento gradual das unidades administrativas, evitando aquisições desnecessárias ou formação de estoques inadequados.

A adoção da **divisão em cota principal e cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)** encontra respaldo na Lei Complementar nº 123/2006 e justifica-se pela divisibilidade do objeto, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo da competitividade, da economicidade e da eficiência da contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o aumento da eficiência administrativa, a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e o atendimento ao interesse público, estando devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo de contratação.

A necessidade descrita encontra-se devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo, não se tratando de ampliação indevida do escopo, mas de medida necessária à manutenção da continuidade dos serviços públicos e à modernização do parque tecnológico da Administração.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, legais e de segurança da informação necessários ao adequado fornecimento dos microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a proteção de dados pessoais.

Os requisitos técnicos, funcionais e legais definidos neste item são estritamente necessários ao atendimento da necessidade identificada, tendo sido estabelecidos com base em critérios objetivos, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e proporcionalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos abaixo definidos são **mínimos**, não restringindo a competitividade, vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, nos termos da legislação vigente.

4.1. Requisitos técnicos mínimos

Requisito	Descrição
Estado dos equipamentos	Equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção
Compatibilidade	Compatíveis com sistemas operacionais e softwares atualmente utilizados pela Administração
Desempenho	Adequados ao perfil de uso (básico, avançado e mobilidade), conforme especificações técnicas do TR
Atualização	Compatíveis com atualizações de software e segurança
Conectividade	Interfaces de rede compatíveis com a infraestrutura existente
Energia	Compatibilidade com padrão elétrico nacional

4.2. Requisitos funcionais e operacionais

Requisito	Descrição
Finalidade	Atender às atividades administrativas, técnicas e operacionais das unidades
Padronização	Possibilidade de padronização do parque computacional
Entrega	Fornecimento conforme demandas formalizadas pela Administração
Garantia	Garantia mínima, conforme definido no Termo de Referência
Suporte	Atendimento técnico durante o período de garantia

4.3. Requisitos legais e normativos

Requisito	Fundamentação
Lei de Licitações	Lei nº 14.133/2021
ME/EPP	Lei Complementar nº 123/2006 (cota reservada)
Proteção de dados	Lei nº 13.709/2018 – LGPD
Vedação a marcas	Art. 41 da Lei nº 14.133/2021
SRP	Art. 82 da Lei nº 14.133/2021

4.4. Requisitos de segurança da informação e LGPD

Requisito	Descrição
Proteção de dados	Compatibilidade com políticas de segurança da informação
Atualizações	Suporte a atualizações de segurança
Acesso	Possibilidade de controle de acesso lógico
Conformidade LGPD	Equipamentos compatíveis com tratamento seguro de dados pessoais

4.5. Requisitos de sustentabilidade (quando aplicável)

Requisito	Descrição
Eficiência energética	Equipamentos com consumo eficiente de energia
Descarte	Possibilidade de descarte ambientalmente adequado
Vida útil	Equipamentos com expectativa de vida útil compatível com o investimento público

Esses requisitos garantem que a solução contratada atenda às necessidades institucionais, observe a legislação vigente e assegure a economicidade, a eficiência e a segurança da informação, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos estabelecidos não configuram especificação excessiva ou restritiva, sendo admitidas soluções tecnicamente equivalentes, desde que atendidas integralmente as condições mínimas previstas neste Termo de Referência.

As especificações técnicas detalhadas dos microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks constam do **Anexo I – Descritivos Técnicos dos Equipamentos de TIC**, o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

5. Papéis e responsabilidades

A definição clara de papéis e responsabilidades é essencial para assegurar a adequada execução da contratação, o acompanhamento do fornecimento dos equipamentos e a correta gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.1. Responsabilidades da Administração

Agente	Responsabilidades
Unidade demandante	Identificar a necessidade, solicitar os equipamentos conforme demanda e acompanhar a utilização
Área de TIC	Apoiar tecnicamente a definição das especificações, validar compatibilidade e orientar a implantação
Fiscal do contrato / da ARP	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor
Gestor da ARP	Gerir a Ata de Registro de Preços, autorizar fornecimentos e controlar saldos
Comissão / Pregoeiro	Conduzir o procedimento licitatório

5.2. Responsabilidades do fornecedor registrado

Responsabilidade	Descrição
Fornecimento	Entregar os equipamentos conforme especificações, prazos e condições da ARP
Qualidade	Garantir que os equipamentos sejam novos e em conformidade com o TR
Garantia	Prestar garantia e suporte técnico conforme definido
Substituição	Substituir equipamentos com defeito ou em desacordo
Conformidade legal	Cumprir legislação aplicável, inclusive LGPD

5.3. Responsabilidades quanto à proteção de dados pessoais (LGPD)

Parte	Responsabilidade
Administração	Definir diretrizes e fiscalizar o cumprimento da LGPD
Fornecedor	Assegurar que os equipamentos não comprometam a segurança dos dados
Ambas	Cooperar para prevenção de incidentes de segurança

A correta observância dessas responsabilidades contribuirá para a execução eficiente da contratação, a mitigação de riscos e a adequada gestão da Ata de Registro de Preços.

As responsabilidades aqui definidas observam as disposições da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração a gestão e fiscalização da contratação e à contratada o fiel cumprimento das obrigações assumidas, respondendo por eventuais danos decorrentes da execução do objeto.

6. Modelo de execução do contrato

A execução da contratação decorrente deste Termo de Referência ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, formalizada após a conclusão do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

As aquisições dos microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos registrados e o prazo de vigência da Ata.

6.1. Forma de execução

Elemento	Descrição
Instrumento	Ata de Registro de Preços
Modalidade	Pregão eletrônico
Tipo de fornecimento	Sob demanda
Obrigatoriedade de compra	Não há obrigação de contratação da totalidade registrada
Vigência da ARP	Conforme definido no edital

6.2. Procedimentos de fornecimento

Etapa	Descrição
Solicitação	Emissão de ordem de fornecimento pela Administração
Prazo de entrega	Conforme definido no TR e no edital
Local de entrega	Conforme indicado pela Administração
Recebimento	Provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021
Conferência	Verificação da conformidade com as especificações

6.3. Condições de aceitação

Condição	Exigência
Conformidade	Atendimento integral às especificações técnicas
Estado	Equipamentos novos e sem uso
Documentação	Manuais, termos de garantia e licenças
Substituição	Obrigatória em caso de desconformidade

6.4. Garantia e suporte

Item	Descrição
Garantia mínima	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Atendimento	Suporte técnico durante a garantia
Responsabilidade	Do fornecedor registrado

O modelo de execução definido assegura flexibilidade administrativa, controle do fornecimento e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com a legislação vigente.

7. Modelo de gestão do contrato

A gestão da contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada no âmbito da Ata de Registro de Preços, cabendo à Administração acompanhar, controlar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as atribuições definidas neste Termo de Referência.

A gestão observará os princípios da eficiência, economicidade, transparência e controle, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

7.1. Estrutura de gestão

Agente	Atribuições
Gestor da ARP	Gerenciar a Ata de Registro de Preços, controlar saldos e autorizar fornecimentos
Fiscal da ARP	Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos
Área demandante	Solicitar equipamentos e comunicar irregularidades
Área de TIC	Apoiar tecnicamente a fiscalização
Fornecedor	Cumprir as condições da ARP e atender às ordens de fornecimento

7.2. Instrumentos de acompanhamento e controle

Instrumento	Finalidade
Ordens de fornecimento	Formalizar solicitações
Relatórios de fiscalização	Registrar acompanhamento e ocorrências
Termos de recebimento	Comprovar entrega e aceitação
Controle de saldo	Monitorar quantitativos registrados e utilizados

7.3. Gestão de ocorrências e sanções

Situação	Providência
Atraso na entrega	Aplicação das penalidades previstas
Desconformidade	Substituição dos equipamentos
Inexecução	Adoção das sanções administrativas cabíveis
Reincidência	Medidas previstas na Lei nº 14.133/2021

7.4. Comunicação e registro

Aspecto	Descrição
Comunicação	Formalizada por meios oficiais
Registro	Todas as ocorrências serão documentadas
Transparência	Observância aos princípios da publicidade

O modelo de gestão definido possibilita o adequado acompanhamento da Ata de Registro de Preços, a mitigação de riscos, a correção tempestiva de falhas e a garantia do interesse público durante a execução da contratação.

Eventuais ocorrências, inconformidades ou descumprimentos contratuais serão registrados e tratados nos termos da legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado.

8. Do reajuste

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão **fixos e irreajustáveis** durante o prazo de **vigência da Ata**, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Admite-se a possibilidade de **revisão de preços**, nos termos do art. 124 da **Lei nº 14.133/2021**, exclusivamente para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fatos do príncipe, devidamente justificados e comprovados.

A eventual revisão de preços deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor registrado, acompanhada da documentação necessária à comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, ficando condicionada à análise técnica e jurídica da Administração e à autorização da autoridade competente.

Não será admitida a revisão de preços com base em variações normais de mercado, reajustes salariais previsíveis, inflação ordinária ou outros fatores que não caracterizem desequilíbrio econômico-financeiro nos termos da legislação vigente.

O reajuste não é automático, devendo observar os critérios, índices e procedimentos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **pregão eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

9.1. Critério de julgamento

Critério	Descrição
Tipo	Menor preço
Forma	Menor preço por item
Disputa	Aberta
Adjudicação	Por item

9.2. Habilitação

9.2.1. Habilitação Jurídica

Os licitantes deverão apresentar:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação;
- No caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Ato de registro ou autorização para funcionamento, quando exigido por lei;
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is).

9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Comprovação de regularidade perante:

- Fazenda Federal (inclusive contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual ou Distrital;
- Fazenda Municipal;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

ME/EPP:

- Poderão apresentar restrições na regularidade fiscal, nos termos da LC nº 123/2006, devendo regularizar no prazo legal após a fase de julgamento.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Deverão ser apresentados:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- O balanço patrimonial poderá ser solicitado apenas quando aplicável, nos termos da legislação;
- **Não será exigida demonstração de índices contábeis financeiros específicos, considerando a natureza do objeto e visando preservar a competitividade do certame.**

9.2.4. Qualificação Técnica

Os licitantes deverão comprovar:

- Aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar fornecimento de equipamentos de TIC similares em características, quantidades ou complexidade ao objeto licitado;
- **Para fins de comprovação, eventual quantitativo mínimo exigido ficará limitado a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para cada item.**

É vedada a exigência de comprovação de experiência exclusiva no setor público.

9.2.5. Declarações

Deverão ser apresentadas, conforme modelos do edital:

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (trabalho de menor);
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração;
- Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável.

9.2.6. Cumprimento do disposto na LGPD

Quando aplicável ao objeto:

- Declaração de compromisso com o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto à proteção de dados eventualmente tratados no fornecimento dos bens.

9.2.7. Forma de apresentação

- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

- A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de consulta a cadastros públicos oficiais, quando disponíveis;
- Os documentos deverão estar válidos na data da sessão pública.

Será admitida a substituição de documentos por consulta a sistemas oficiais de cadastro, quando disponíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Tratamento diferenciado para ME/EPP

Aspecto	Aplicação
Cota reservada	Até 25% do quantitativo para ME/EPP
Regularização fiscal	Prazo diferenciado, conforme LC nº 123/2006
Empate ficto	Aplicável, quando couber
Ampla concorrência	Mantida para a cota principal

9.4. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

9.5. Vedação a direcionamento

É vedada a indicação de marcas, modelos ou especificações que restrinjam indevidamente a competitividade, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devidamente justificadas.

A adoção dos critérios acima assegura a seleção da proposta mais vantajosa, a ampla competitividade, a transparência do certame e o atendimento ao interesse público.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.181.745,17

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, considerando valores praticados pelo mercado e contratações similares de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Em razão da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os quantitativos e valores apresentados possuem caráter **meramente estimativo**, não gerando obrigação de contratação da totalidade registrada, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

A estimativa de preços contempla a **divisão do objeto em cota principal e cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, observando-se, para a cota reservada, o limite financeiro de até **R\$ 80.000,00 por item**, conforme legislação vigente e orientações dos órgãos de controle.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
------	-----------	---------------------	-------------------------------	----------------------------

1	Microcomputador Básico – Cota Principal	1.198	2.984,81	3.575.802,38
2	Microcomputador Básico – Cota Reservada (ME/EPP)	26	2.984,81	77.605,06
3	Microcomputador Avançado – Cota Principal	240	4.852,23	1.168.559,20
4	Microcomputador Avançado – Cota Reservada (ME/EPP)	16	4.852,23	77.637,28
5	Notebook – Cota Principal	352	3.429,71	1.207.257,92
6	Notebook – Cota Reservada (ME/EPP)	23	3.429,71	78.883,33

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 6.181.745,17 (seis milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, dezesseis centavos)**, servindo exclusivamente como referência para fins de planejamento, julgamento das propostas e análise de vantajosidade.

Os quantitativos estimados por item, bem como a divisão entre cota principal e cota reservada, encontram-se detalhados no **Anexo II – Quadro de Quantitativos Estimados**, parte integrante deste Termo de Referência.

11. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias**, consignadas no orçamento vigente à época da formalização de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, não há obrigatoriedade de empenho prévio para a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os empenhos realizados de forma **parcelada**, conforme a efetiva necessidade da Administração e a emissão das respectivas ordens de fornecimento.

A indicação das dotações orçamentárias específicas ocorrerá no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro do órgão, nos termos da legislação vigente.

11.1. A contratação poderá ser atendida pelas seguintes dotações:

02.01.01.04.122.2001.2004. 4.4.90.52

02.02.01.04.122.2005.2011. 4.4.90.52

02.03.01.04.123.2007.2013. 4.4.90.52

02.04.01.04.122.2009.1032. 4.4.90.52

02.05.01.02.061.2010.2015. 4.4.90.52

02.06.01.08.245.2011.2019. 4.4.90.52

02.07.01.04.122.2047.2023. 4.4.90.52

02.08.01.23.691.2014.2034. 4.4.90.52

02.09.01.12.365.2015.2036. 4.4.90.52

02.09.02.12.365.2016.2037. 4.4.90.52
02.09.03.12.361.2017.2038. 4.4.90.52
02.10.01.27.812.2026.2053. 4.4.90.52
02.11.01.15.451.2027.2055. 4.4.90.52
02.11.04.18.541.2027.2058. 4.4.90.52
02.12.01.15.452.2032.2060. 4.4.90.52
02.13.01.04.124.2033.2064. 4.4.90.52
02.14.01.10.301.2034.2065. 4.4.90.52
02.15.01.13.392.2039.2073. 4.4.90.52
02.16.01.06.182.2040.2077. 4.4.90.52
02.16.03.06.181.2040.2080. 4.4.90.52
02.16.04.06.181.2040.2081. 4.4.90.52
02.16.04.06.181.2040.2081. 4.4.90.52
05.61.01.17.512.5001.2084. 4.4.90.52
05.62.01.17.512.5002.2085. 4.4.90.52

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO FELIPE MANTOVANI FALAVIGNA

Diretor Departamento T.I.

MARCOS ROBERTO LEMES

Assistente de Gestão Pública



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 16:12:01.

